



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA,  
PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA  
REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022  
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

**ATA Nº 35.2021/2025**

--- No dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião por motivos profissionais a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

**ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 34.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 208/2022 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Moradores Pombal XXI para realização das Festividades do Dia de Santo Amaro.
3. Proposta de Deliberação nº 209/2022 – Abate de equipamentos.
4. Proposta de Deliberação nº 210/2022 – 17ª Alteração Orçamental.
5. Proposta de Deliberação nº 211/2022 – Ajuste Direto nº 85/2022 – Prestação de serviços de limpeza para recolha de entulhos e limpeza do Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras – Abertura de procedimento, aprovação de convite e caderno de encargos.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não havendo público presente, a Presidente passou de imediato ao período de informações. ----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo do email recebido da Associação Coração Amarelo em que agradecem a presença na festa de Natal que levaram a efeito no dia 12 de dezembro. -----  
-----

--- **Ordem do Dia** -----  
--- **1. Aprovação da Ata nº 34.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022** -----

--- **Foi deliberado aprovar a Ata nº 34.2021/2025**, com a abstenção dos Vogais Rui Aboim, Artur Campos e João Freire, por não terem estado presentes. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 208/2022 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Moradores Pombal XXI para realização das Festividades do Dia de Santo Amaro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I – Introdução**

A Pombal XXI - Associação dos Moradores dos Bairros do Pombal e do Bento de Jesus Caraça, fundada em 2005, com sede no Largo Francisco Lucas Pires, nº 7, 2780 – 778 Oeiras, NIF 507387732, tem como objetivo primordial promover a integração dos moradores residentes nos Bairros do Pombal e Bento Jesus Caraça, na análise dos seus problemas e na procura de soluções que os engrandecem e na dignificação das suas qualidades humanas, que se materializa na dinamização de diversos projetos, tais como apoio ao Estudo para crianças e jovens, atividades Desportivas e Torneios, apoio ao imigrante e à comunidade em geral, com diversas atividades culturais e recreativas multigeracionais.

Todas estas iniciativas visam promover a solidariedade intracomunitária, a integração social de todos os moradores e o cuidado pelo espaço onde residem.

Neste âmbito, e dando continuidade à dinamização de evento religioso em honra de Santo Amaro, que se realizará no dia 15 de janeiro de 2023, a Pombal XXI solicitou o apoio da UFOPAC, por forma a dar resposta às necessidades logísticas inerentes à sua organização.

A comemoração do Dia de Santo Amaro foi implementada pelas mulheres da comunidade cabo-verdiana, e passou a ser um dos eventos religiosos mais importantes para todos os moradores da comunidade. Mantendo a tradição, irá ser realizada Missa ao ar livre e Procissão, pelos moradores dos dois Bairros, Pombal e Bento de Jesus Caraça.

**II – Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

### III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Pombal XXI**, no valor total de **€350,00** (Trezentos e Cinquenta Euros) para aquisição de esponjas e flores para os andores, decoração do espaço envolvente e águas.
2. Comunicação à Associação Pombal XXI da presente Deliberação.
3. Solicitar à Associação Pombal XXI o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos da aquisição de esponjas e flores.

O Vogal do Pelouro, *João Freire*

Anexo:

Email com pedido.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

### --- 3. Proposta de Deliberação nº 209/2022 – Abate de equipamentos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Com o objetivo de atualizar a listagem de bens constantes do inventário da autarquia, mostra-se necessário proceder ao abate dos equipamentos a seguir discriminados:

- 1 Irradiador a óleo - adquirido (ano 1992) pelo valor de € 73,57;
- 12 Cadeira forradas – adquiridas (entre os anos 1996 e 2015) pelo valor total de € 624,67;
- 9 Recipientes para papéis - adquirido (ano 1990, 1997 e 1998) pelo valor total de € 132,70;
- 7 Cestos de arame – adquirido (ano 1996 e 2002) pelo valor total de € 84,81;
- 1 Tabuleiro acrílico - adquirido (ano 2003) pelo valor de € 3,14;
- Diverso Hardware – adquirido (entre os anos 2006 e 2018) pelo valor total de € 5.159,22;
- 4 Extintores – adquirido (ano 2009 e 2010) pelo valor de € 141,60;
- 6 UPS – adquirido (ano 2006 e 2008) pelo valor de € 1.604,68;
- Licença de backups - adquirido (ano 2008) pelo valor de € 1.283,37;
- 1 Mesa de apoio em vidro doada à Freguesia de Paço de Arcos em 2007;
- 1 Mesa – adquirida (ano 2008) pelo valor de € 265,05;
- 6 Monitores – adquirido (ano 2006 e 2008) pelo valor total de € 623,75;
- 1 Secretária – adquirida (ano 2002) pelo valor de € 159,62;
- 2 bases para CPU c/rodas doadas à Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra em 1998;
- 1 Telemóvel – adquirido (ano 2011) pelo valor de € 56,36;
- 1 Máquina fotográfica – adquirida (ano 2016) pelo valor de € 79,99;
- 1 Cafeteira Moulinex – adquirida (ano 1998) pelo valor de € 21,90;
- 1 Tostadeira – adquirida (ano 2014) pelo valor de € 44,99;
- 1 Placa Elétrica – adquirida (ano 2014) pelo valor de € 31,89;
- 1 Máquina de gelo JOCEL – adquirida (ano 2015) pelo valor de € 121,77;
- 1 Frigorífico doado à Freguesia de Caxias em 2016;
- 1 Máquina de Café – adquirida (ano 2019) pelo valor de € 18,45;
- 1 Árvore de Natal – adquirida (ano 1998) pelo valor de € 49,83;
- 1 Expositor Up & Down – adquirido (ano 2002) pelo valor de € 525,24;
- 1 Quadro magnético doado à Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra em 1994;
- 1 Cofre portátil para moedas doado à Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra em 1994;
- 6 Armários – adquirido (ano 2008 e 2014) pelo valor total de € 1.649,11;
- 3 Módulos de gavetas – adquirido (ano 1996, 2000 e 2002) pelo valor total de € 171,65;

- 1 Amplificador doado à Freguesia de Paço de Arcos em 1994;
- 1 Amplificador – adquirido (ano 2008) pelo valor de €260,00.

Os abates devem-se ao facto de os equipamentos se encontrarem danificados sem reparação justificável. Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 12 de Dezembro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

#### --- 4. Proposta de Deliberação nº 210/2022 – 17ª Alteração Orçamental -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

##### “I - Introdução

Considerando:

- a) A grave intempérie que assolou o Concelho de Oeiras, no caso desta União de Freguesias, em particular em Paço de Arcos e Oeiras na zona Ribeirinha na Rua Diogo da Silva em Oeiras, teve como consequência a inundação do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras.
- b) Que esta Associação ficou com o Pavilhão inoperacional e impedida de exercer as modalidades desportivas de hóquei em patins e patinagem artística.
- c) Que o Pavilhão estava a ser alvo de reabilitação interior no âmbito da Delegação de Competências;
- d) Que é urgente limpar os interiores (pavimentos, ringue, bancadas, equipamentos desportivos, portas, paredes e fachadas exteriores) de lamas e remoção de entulhos para que a Associação possa abrir às modalidades de hóquei em patins e patinagem artística;
- e) Que, numa 2ª fase é necessário apurar as anomalias causadas no âmbito da empreitada em curso, relativa às intervenções já executadas provocadas pela inundação;
- f) Que o valor da aquisição de serviços terá enquadramento no âmbito da Delegação de Competências em vigor – Contrato Interadministrativo;
- g) Ser imperativo proceder à contratação da prestação de serviços para a intervenção no pavilhão da ADO.

##### II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

##### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

##### IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 17ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 9.500,00, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

08/ 02.02.25.06- "Contrato Interadministrativo" - € 9.500,00

2) Diminuição da Despesa:

08/ 02.01.17- "Ferramentas e utensílios" - € 9.500,00

Oeiras, 14 de dezembro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito.*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- O Vogal Artur Campos ausentou-se definitivamente da reunião. -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 211/2022 – Ajuste Direto nº 85/2022 – Prestação de serviços de limpeza para recolha de entulhos e limpeza do Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras – Abertura de procedimento, aprovação de convite e caderno de encargos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**I – Introdução**

Considerando:

- a) A grave intempérie que assolou o Concelho de Oeiras, no caso desta União de Freguesias, em particular em Paço de Arcos e Oeiras, na zona Ribeirinha, na Rua José Diogo da Silva, que teve como consequência a inundação do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras - ADO.
- b) Que, esta Associação ficou com o Pavilhão inoperacional e impedida de exercer as modalidades desportivas de hóquei em patins e patinagem artística.
- c) Que o Pavilhão estava a ser alvo de reabilitação interior, efetuada pela empresa Nítida Resposta, Lda., no âmbito da Delegação de Competências;
- d) Que, é urgente limpar os interiores (pavimentos, ringue, bancadas, equipamentos desportivos, portas, paredes e fachadas exteriores) de lamas e remoção de entulhos para que a Associação possa abrir às modalidades de hóquei em patins e patinagem artística;
- e) Que, numa 2ª fase é necessário apurar as anomalias causadas no âmbito da empreitada em curso, relativa às intervenções já executadas provocadas pela inundação;
- f) Que, por motivos de urgência e para que da intervenção não resultem demoras na empreitada em curso, bem como para aproveitamento de recursos humanos e materiais foi contactada a empresa Nítida Resposta, Lda. (empresa que se encontra a executar a empreitada de obras públicas no pavilhão da ADO) no sentido de esta apresentar uma proposta para a prestação do serviço de recolha de entulhos e limpeza;
- g) Que o valor da aquisição de serviços terá enquadramento no âmbito da Delegação de Competências em vigor – Contrato Interadministrativo;
- h) Que é imperativo proceder à contratação da prestação de serviços para a intervenção no pavilhão da ADO;
- i) Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

**II – Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente, nas áreas do ambiente e salubridade.

Nos termos da alínea b), do nº 1 do artigo 16.º daquele diploma legal, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Ora, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de limpeza para o pavilhão da ADO.

O preço contratual estimado, correspondente ao preço base é de 15.733,00€ (quinze mil setecentos e trinta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril.

### III – Proposta

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- 1) Da decisão de contratar com vista à aquisição de serviços de limpeza para o pavilhão da ADO, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) no nº 1 do artigo 20.º;
- 2) Da autorização da despesa no montante de 15.733,00€ (quinze mil setecentos e trinta e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Do convite à empresa – Nítida Resposta, LDA, com o NIF 516286102;
- 4) Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do nº 2 do artigo 40.º do CCP.

Oeiras, 14 de dezembro de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*